



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

RESOLUÇÃO CONTER N.º 5, DE 20 DE JUNHO DE 2007.

EMENTA: Amplia e dá nova redação ao artigo 2º da Resolução CONTER n.º. 04, de 10 de maio de 2005 em atenção às disposições do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, artigo 16, inciso V do Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986 e alínea “d” do Regimento Interno do CONTER;

CONSIDERANDO que compete ao conselho nacional de técnicos em radiologia normatizar o exercício da profissão do Auxiliar em Radiologia;

CONSIDERANDO a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a normatização da atividade profissional no Sistema CONTER/CRTR's;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do CONTER em sua I Reunião Extraordinária de 2007 do 4º Corpo de Conselheiros, em sua 30ª sessão, realizada no dia 25 de maio de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Acrescentar o parágrafo único ao Artigo 2º da Resolução CONTER n.º. 04, de 10 de maio de 2005, que passará a ter o seguinte teor:

“Art 2º - Os documentos necessários para a solicitação de inscrição, conforme o artigo 1º desta, são os abaixo relacionados:

- a) Certificado de conclusão de curso de Auxiliar de Radiologia;*
- b) Histórico escolar, comprovante de 2º Grau;*
- c) Identidade e CPF;*
- d) 2 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;*
- e) Comprovante de endereço residencial;*
- f) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição.*

Parágrafo Único – Deverá ser observado no que couber, em relação ao deficiente, as disposições do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.”



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, DF, 20 de junho de 2007.

TR. VALDELICE TEODORO
Diretora Presidente

TR. GERALDO GOMES DA SILVEIRA
Diretor Secretário



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

Mem. 148/2007 - Ass. Jurídica/CONTER

Assunto: MINUTA DA RESOLUÇÃO CONTER Nº. 5 DE 2007.

Brasília – DF, 20 de junho de 2007.

À: DIRETORA PRESIDENTA
Da: ASSEJUR/CONTER.

Prezada Senhora,

Com relação ao assunto epigrafado, encaminhamos a inclusa minuta para as providências de estilo.

Atenciosamente,

Rodolfo Hazelman Cunha
Assessoria Jurídica

Rodolfo
20/06/07
GONZALES
DE DIRETORIA
TER